LEI COMPLEMENTAR Nº 62

Eleva número de cargo que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevado de um (1) para dois (2) o número de cargo público, no Quadro de Pessoal Permanente desta Municipalidade, sob a designação de "Borracheiro", Referência de Vencimentos "12" a "24", cujo provimento se fará através de concurso público, criado pela Lei n. 2.169, de 19 de outubro de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo - se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 08 de abril de 1996.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria